



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0725, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na COPA DO MUNDO FIFA 2018, a realizar-se no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018;

CONSIDERANDO o impacto no comportamento social e na produtividade dos servidores, principalmente nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO que o Brasil pertence ao Grupo E, cujos jogos estão previstos para acontecer às 7h, 9h e 13h (horário do estado do Acre) e às 8h, 10h e 14h (horário do estado de Rondônia), em dias de expediente, quando, por questão cultural, é hábito que as atenções fiquem voltadas para a disputa futebolística;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação prévia do horário de expediente do Tribunal aos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol no referido evento esportivo, com garantia de continuidade e regularidade dos serviços prestados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, sem prejuízo ao jurisdicionado;

CONSIDERANDO o procedimento adotado neste Regional, em Copas do Mundo anteriores, assim como as medidas que estão sendo adotadas por outros Tribunais;

CONSIDERANDO a manifestação da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 14ª Região (Amatra14), assim como do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciária Federal de Rondônia e Acre (Sindijufe),

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar o expediente deste TRT da 14ª Região, conforme quadro em anexo, observando-se as diretrizes desta Portaria.

Art. 2º Excepcionalmente, fixar expediente interno no âmbito deste TRT da 14ª Região, das 12h às 17h, nos estados do Acre e de Rondônia, por ocasião do segundo jogo do Brasil, primeira fase da Copa do Mundo, que está previsto para acontecer no dia 22-6-2018, às 8h no estado de Rondônia e às 7h no estado do Acre, suspendendo-se o expediente externo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0725, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Art. 3º Fixar expediente excepcional, interno e externo, das 7h às 12h, em ambos os estados (Rondônia e Acre), no jogo previsto para o dia 27-6-2018 (quarta-feira), quando o jogo do Brasil está previsto para ocorrer às 14h (Rondônia) e às 13h (Acre).

§ 1º Manter esse mesmo expediente especial, se for o caso, no jogo da semifinal da Copa do Mundo/2018, o qual está previsto para acontecer no dia 10-7-2018 (terça-feira) às 14h (Rondônia) e às 13h (Acre).

Art. 4º Excepcionalmente, fixar expediente interno no âmbito deste TRT da 14ª Região, das 13h às 18h, nos estados do Acre e de Rondônia, se for o caso, para os jogos das oitavas de final, os quais estão previstos para ocorrer às 9h e às 10h, respectivamente, nos estados do Acre e Rondônia, nos dias 2 ou 3-7-2018 (segunda ou terça-feira), conforme a classificação, suspendendo-se o expediente externo.

§ 1º No caso dos jogos das quartas de final, se for o caso, previstos para ocorrer no dia 6-7-2018 (sexta-feira) ou no dia 7-7-2018 (sábado), conforme a classificação, no horário das 9h e 10h, respectivamente nos estados do Acre e Rondônia, fixar esse mesmo expediente interno, das 13h às 18h, suspendendo-se o expediente externo.

Art. 5º Quando o expediente for somente interno, o servidor poderá optar pela compensação da jornada fixada, a qual deverá ocorrer no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da participação do Brasil na Copa do Mundo, observando-se o disposto na Portaria GP n. 067/2018 para essa finalidade.

Art. 6º Nos dias em que o expediente for externo e interno, a unidade deverá funcionar normalmente e no horário antes fixado; nos dias em que o expediente for apenas interno, deverá ser observado o horário antes fixado, com a presença mínima de servidor na unidade para atender as emergências, inclusive internas.

Art. 7º Nos dias em que não houver expediente externo, os prazos processuais (judiciais e administrativos) estarão suspensos, recomendando-se que as audiências designadas para os dias e horários em que houve suspensão do expediente externo sejam remanejadas para o próximo primeiro dia útil desimpedido, observando-se a pauta da respectiva unidade, com a intimação imediata das partes.

Art. 8º Caso haja alteração dos horários previstos para os jogos da Seleção Brasileira, os horários fixados de funcionamento das unidades poderão ser revistos.

Art. 9º As medidas de urgência acaso surgidas deverão ser atendidas pelo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 0725, DE 30 DE ABRIL DE 2018.

Plantão Judiciário respectivo, observada a legislação aplicável.

Art. 10 Caso haja regulamentação federal superveniente, declarando como feriado os dias de jogos da Seleção Brasileira, esta Portaria perderá automaticamente os seus efeitos jurídicos.

Publique-se.

(assinado digitalmente)
Desembargador SHIKOU SADAHIRO
Presidente do TRT da 14ª Região